

CRENCIAMENTO Nº 02/2026

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO I

Pergunta 01:

O cartão a ser disponibilizado pelas Operadoras de Benefícios deverá contar com chip para a realização das transações financeiras, senha individualizada e intransferível, bem como conter a identificação do servidor – como o nome e dados do empregador “Banpará” - para identificação e distribuições nas áreas internas do banco?

Resposta 01:

As Credenciadas serão contratadas por meio de edital cujo objeto é a concessão do benefício Auxílio Alimentação/Refeição para os empregados do Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, com recarga mensal, **na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**, portanto, os requisitos mínimos são os previstos na citada legislação e conforme exigência editalícia.

Pergunta 02:

Em relação ao conteúdo contido no material de marketing, é correto entender que as empresas credenciadas que apresentarem ofertas em **desacordo** com as normas do PAT e disposições editalícias, assim como os esclarecimentos prestados a exemplo da vedação de valores adicionais (bônus de boas-vindas / bônus nutricional / dinheiro eletrônico) serão sumariamente **eliminadas** deste credenciamento?

Resposta 02:

Quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de cashback, são vedadas conforme o edital (item 8.3 do anexo I), portanto, nenhum material será divulgado dentro o funcionalismo do Banpará, visto que a responsabilidade específica de divulgação do material é da contratante.

ESCLARECIMENTO II

Pergunta 01:

A confirmação das **quantidades e valores unitários corretos** a serem considerados; A verificação e confirmação se o **valor global estimado de R\$ 123.957.416,80** está correto.

Resposta 01:

Os valores estimados contidos no edital estão corretos.

Belém (PA), 20/04/2026

Regina Pena
Pregoeira CPL